



LEI NÚMERO 4651 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Autógrafo n.º 65/2024, Projeto de Lei n.º 92/2024, Mensagem n.º 55/2024)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4180 DE 3 DE JULHO DE 2019, QUANTO À PREFERÊNCIA NA ATRIBUIÇÃO DE MÓDULOS EM CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados na Lei n.º 4.180 de 03 de julho de 2019, o art. 4º e seu §1º, bem como o item “c”, do §1º, do art. 7º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.4º A partir da vigência desta Lei, por ocasião das atribuições de vaga em módulo, e somente nas unidades de creche do Município, a preferência de escolha se dará pela pontuação em listagem única entre os Auxiliares de Serviços infantis (ASI) e os Professores de Educação Básica – PEB I, que optarem pela atribuição nas referidas creches do município”.

“§1º Aos Auxiliares de Serviços Infantis, até a vacância do cargo, somente serão atribuídas as vagas nos módulos das unidades de creche no Município, aos que possuírem formação pedagógica”.

“Art. 7º

.....

c) mediante apresentação do curso pós-graduação referente a área em que atua, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, quando então o servidor ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Infantis será enquadrado 01 (uma) referência acima da que estiver e será limitada ascensão por essa via, ao número máximo de **06 (seis)** pós-graduações”, restrita a apresentação de 01 (uma) Pós a cada 02 (dois) anos nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de dezembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.